



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.611, DE 31 DE MAIO DE 2.005

Projeto de Lei nº 064/2005 Autoria: Vereador José Aparecido Fernandes

**Institui no âmbito do Município de Assis, a
"Semana da Ética Profissional", e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica instituída, no âmbito de Assis, a **"Semana da Ética Profissional"**, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.
- Art. 2º -** Os Clubes de Serviços (Rotarys Clubes e Lions Clubes), situados no Município de Assis, serão convidados a organizar e participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial da cidade de Assis.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.
- Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 31 de maio de 2.005

